

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0552

Polegar Direito



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

*Assinatura do Titular*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.263.593-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/12/2018

VALIDADE: 02/08/2035

REGISTRO GERAL 33.263.593-7

RELACAO

JULIO CESAR SILVA PEREIRA

TATIANE DA SILVA BERNARDINO

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE NASCIMENTO

02/08/2017

DOC. ORIGINAL

C. NASC LIV 00606A FLS 011

TERM 0228059 C 014

RIO DE JANEIRO

RJ

CPF 207.194.997-80

RJ

001 1 Via

*Assinatura*

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0552

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Felipe Gomes Silva Pereira  
(nacionalidade) Brasileiro (estado civil) SOLTEIRO, portador da Cédula de identidade RG nº 20446601-5 inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 129493521-3, representante legal do atleta Geulheirne Bernardino da Silva Pereira, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edison Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VI - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edison 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edison 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edison 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edison 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 10 de Março, de 2026.

Felipe Gomes Silva Pereira

Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Julio Cesar Silva Pereira, portador(a) do RG/CNH  
20446601-5 e CPF nº 12949582732, representante legal do ATLETA  
domiciliado na RUA DA VIVA  
nº 57 bairro BANGU município RJ, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Guilherme Bernardino da Silva Pereira  
nascido(a) em 02/08/2017, RG nº 332635937, CPF nº 20719499780,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.), folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: MADUREIRA ESPORTE CLUBE

Nome do Atleta: Guilherme Bernardino da Silva Pereira

Assinatura do Responsável Legal: Julio Cesar Silva Pereira

Assinatura do Atleta Guilherme Bernardino da Silva Pereira

Rio de Janeiro, 10 de MARÇO de 2026

## ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que

Guilherme Bernardino  
do S. Pires

se encontra em perfeito estado de saúde física

e mental, apto(a) à prática esportiva de alto  
rendimento

Rio de Janeiro, 3 de Maio 2016

Maria Lucia F. Magalhães  
Pediatra  
CRM 52-37419-3

Dra. Maria Lucia Ferreira Magalhães  
CRM 52-37419-3

**COLÉGIO GERAÇÃO 2000**

Mantenedora: Jardim Escola Vale do Saber CNPJ: 00.562.965/0001-78

Rua Castr. nº 280 Jardim Bangu - Bangu - Rio de Janeiro - RJ

Cep 21860-005 Tel: 2402-2421 / 34656852

Educação Infantil - Portaria E/Sube/CED/GRE nº 2372 e 5 de novembro de 2013 Publicada no D.O. nº 101  
Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - Portaria E/AS/AUT nº 162 de 20 de Junho de 2006 Publicada no D.O.  
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Portaria E/COE E nº 127 de 24 de novembro de 2003 Publicada no D.O.

**DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

Declaro para devidos fins que o(a) aluno(a) **GUILHERME BERNARDINO DA SILVA PEREIRA**, nascido(a) em 02/08/2017 filho(a) de **JULIO CESAR SILVA PEREIRA** e **TATIANE DA SILVA BERNARDINO**, encontra-se matriculado(a) neste Estabelecimento de Ensino no 3º Ano do Ensino Fundamental I, obtendo frequência até a presente data.

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2026.

**Aline Vital de Miranda**  
Secretária Escolar  
E-03/008/6859/2017

*Aline Vital de Miranda*

**Aline Vital de Miranda**  
Secretária Escolar  
E-03/008/6859/2017

00 562 965/0001-78

**JARDIM ESCOLA VALE DO SABER**

Rua Castr., 280  
Bangu - CEP 21860-005  
RIO DE JANEIRO - RJ

**DOCUMENTO PROVISÓRIO. Validade: 30 dias a partir da data de emissão.**